



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

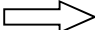
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 82 / 2021

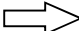
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, de excesso de arrecadação dos valores e fontes, dos elementos das despesas descritos de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00-1494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	127.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Próprios - Livres.	R\$ 25.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde	R\$ 127.000,00
	TOTAL	 R\$ 152.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 06 de abril de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal